

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR**

**COMISSÃO:** Políticas Sociais

**DATA:** 04/12/2014

CONSELHEIROS PRESENTES:

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE QUE REPRESENTA</b>
Alzenir S. Santos	UTFPF - SEDS
Delvana de Oliveira	SEED
Dionéia Edlyng Maciel ( <b>Relatora</b> )	Titular - CRESS
Elenice Malzoni	Titular - SEDS
Michele Cristina Ribeiro	SEDS/CRC
Nircélio Zobot	Suplente - SEDS/CRC
Noemi Brittes	Titular - SESA
Odelita Herbst	SEDS/CRC
Paula Cristina Calsavara Cunha	UTFPF - SEDS
Ricardo Michelli	Apoio Técnico - SEDS
Zilma Morais	Titular - Representante dos Usuários

(Comissão: Elenice – SEDS; Noemi – SESA; Alzenir – SEDS; Mileny; Dionéia; Zilma)

**3.1. Protocolado nº 13.665.689-2: Prorrogação do convênio nº 83/13 – convênio PAEFI com o Município de Contenda.**

**Relato:** Em plenária realizada na data de 07 de novembro de 2014, o CEAS deliberou pela prorrogação dos prazos de execução e vigência referente ao convênio nº 083/2013 – SEDS para a execução do PAEFI no Município de Contenda.

O NJA/SEDS destaca a necessidade de nova deliberação do CEAS, alterando a Deliberação 093/2014, com a inclusão da aprovação da alteração do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação.

**Parecer da Comissão:** Recomenda a elaboração de nova resolução complementando a Deliberação nº 093/2014.

**Parecer do CEAS: APROVADO a prorrogação, bem como a alteração do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação proposto.**

**3.2. Denúncia encaminhada pela Ouvidoria da SEDS.**

**Relato:** A Secretaria Executiva do CEAS recebeu da Ouvidoria/SEDS denúncia referente aos serviços ofertados em equipamentos de CRAS e CREAS no município de Uraí/PR, sobre defasagem profissional, inexistência de serviços e do reordenamento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, falta de acessibilidade e atendimento a usuários.

**Parecer da Comissão:** Encaminhar à Assessoria Técnica da SEDS para que, junto ao ER de Cornélio Procópio, verifique junto ao gestor municipal e ao CMAS a denúncia em tela, retornando a este Conselho para posterior retorno à Ouvidoria/SEDS. Considerando que a próxima reunião do CEAS ocorrerá em fevereiro de 2015, recomenda que a Secretaria Executiva do CEAS responda imediatamente à Ouvidoria/SEDS sobre os procedimentos apontados por esta Comissão e, após retorno do ER, que o CEAS complemente a informação junto à ouvidoria/SEDS.

**Parecer do CEAS: APROVADO o parecer da Comissão.**

### **3.3. Protocolado nº 13.345.534-5: Ações da SEDS no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

**Relato:** Após solicitação do CEAS foi encaminhado relatório com as ações da SEDS existentes no Plano decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente para que sejam identificadas as ações com interface com a Política de Assistência Social e o SUAS.

**Parecer da Comissão:** Retornar à Assessoria Técnica da SEDS para que encaminhe às Coordenações o conteúdo da sistematização das ações do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, encaminhado pela UTPCA para identificação das ações vinculadas à Política de Assistência Social, considerando o Plano Estadual de Assistência Social, o Pacto de aprimoramento da gestão e normatizações do SUAS a fim de que, posteriormente, o CEAS estabeleça diretrizes de acompanhamento e monitoramento alinhados ao Plano Decenal.

**Parecer do CEAS: APROVADO o parecer da Comissão.**

### **3.4. Minuta de Deliberação para expansão do Programa Família Paranaense.**

**Relato:** A UTPFP apresenta minuta de Deliberação sobre a expansão do número de municípios prioritários do Programa família Paranaense para o ano de 2015. Seguindo o ranqueamento do Programa, aprovado pela Deliberação nº 030/2014 CEAS/PR, foram elencados os 26 municípios para serem contemplados na modalidade de prioritários e mais 05 municípios que serão suplentes no caso de não adesão de algum dos municípios selecionados e/ou desistência de algum município já contemplado nesta modalidade.

**Parecer da Comissão:** Favorável à aprovação da minuta apresentada.

**Parecer do CEAS: APROVA a expansão e a emissão da deliberação nos termos propostos.**

### **3.5. Panorama de pagamento do Incentivo família Paranaense.**

**Relato:** A técnica Paula, da UTPFP, informa que, referente à primeira parcela Incentivo Família Paranaense, 93 municípios já receberam; 04 municípios estão aguardando correções de documentação e 03 municípios ainda não enviaram documentação para adesão.

Referente à segunda parcela do Incentivo, dos 93 municípios que receberam a primeira parcela, 27 enviaram solicitação para receber a segunda parcela. Destes, 19 estão em avaliação na UTPFP e/ou aguardando envio de documentação pelo município; 04 foram pagos e 04 estão em análise da prestação de contas no setor financeiro da SEDS.

**Parecer da Comissão: Ciente**

**Parecer do CEAS: Ciente**

### **3.6. Para conhecimento: Ofício nº230/2014 do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/11ª Região.**

**Relato:** O CRESS enviou Ofício ao Município de Contenda, com cópia para o CEAS, referente ao processo de contratação de assistentes sociais para atuação em equipamento CREAS no município, orientando a adequação do edital de contratação no que tange à carga horária dos profissionais, visto que o mesmo dispõe sobre a contratação de profissionais para atuação com carga horária de 40 horas, contudo, a jornada de trabalho dos assistentes sociais é de 30 horas conforme Lei nº 12.317/2010. O ofício aponta,

também, sobre a forma de contratação para que seja, preferencialmente, na modalidade de concurso público e não de pregão eletrônico.

**Parecer da Comissão:** Ciente. A comissão sugere que o CEAS oficie o gestor municipal reforçando a importância da observância da legislação vigente.

**Parecer do CEAS: APROVADO o parecer da comissão.**

### **Inclusão – 3.7. Protocolado nº 13.354.236-1 – Denúncia dos sindicatos de Assistentes Sociais e de Psicólogos**

**Relato:** Os Sindicatos de Assistentes Sociais e de Psicólogos do Paraná encaminharam ao CEAS denúncia referente a irregularidades identificadas no município de Campo Largo, no que tange à precarização do processo de contratação e composição de equipes em equipamentos CRAS, CREAS e Centro Pop do município.

O ER encaminhou resposta ao CEAS, contendo a avaliação realizada no município.

**Parecer da Comissão:** Ciente. A comissão sugere que o conteúdo da denúncia seja encaminhado às Coordenações de PSB e PSE a fim de que estas subsidiem o CEAS para posterior resposta aos sindicatos.

**Parecer do CEAS: APROVADO o parecer da comissão.**

### **Inclusão – 3.8. Panorama de Pagamento do Renda Família Paranaense**

**Relato:** A CRC apresentou o Panorama de pagamento do Renda Família Paranaense, informando que no mês de novembro 95.120 famílias foram beneficiadas, totalizando R\$2.936.686,00 de valor creditado. Quanto às famílias que não sacaram, somente após a data de 10 de dezembro a CEF disponibilizará a referida informação dos valores sacados no mês de novembro.

**Parecer da Comissão:** Ciente.

A comissão sugere que as seguintes pautas: Panorama de Pagamento do Renda Família Paranaense e Panorama de pagamento do Incentivo família Paranaense sejam pautas permanentes da Comissão de Políticas Públicas.

**Parecer do CEAS: APROVADO o parecer da comissão.**

### **Inclusão – 3.8. Minuta de Nota Técnica Conjunta SEDS/SEED/SESA sobre as coordenações municipais intersetoriais do PBF.**

**Relato:** A CRC apresentou a Minuta de Nota Técnica Conjunta SEDS/SEED/SESA que trata das coordenações municipais intersetoriais do PBF. A Nota Técnica, elaborada pelas áreas responsáveis pelo acompanhamento das condicionalidades do programa, salienta para a importância de que haja uma coordenação intersetorial de âmbito municipal, como já existe no âmbito estadual, e orienta sobre as ações que contribuem para a consolidação destas coordenações. Trata ainda sobre a necessidade de elaboração de um plano intersetorial que deverá ser encaminhado anualmente para a Comissão Intersetorial Estadual após ser apresentado aos Conselhos Municipais existentes das três políticas (Assistência Social, Saúde e Educação), de forma a fortalecer o controle social e gestão intersetorial do Programa e, posteriormente, viabilizar a elaboração e o envio de relatório de execução das ações.

**Parecer da Comissão:** Ciente e aprova a Minuta de Nota Técnica.

**Parecer do CEAS: APROVA a minuta, solicitando a Comissão Intersetorial Estadual que antes do envio da nota técnica verifique a possibilidade de adequação do texto para um alinhamento com o Programa Família Paranaense, bem como observe a importância da população rural beneficiária do PBF.**